REGULAMENTO DE PASSATEMPO

"SESSÃO DO FILME "PAPER TIGER – NEGÓCIOS DE FAMILIA" – LEFFEST 2026" A aceitação integral e sem reservas das regras abaixo que fazem parte do presente Regulamento, por qualquer participante, é pressuposto da participação no passatempo "SESSÃO DO FILME "PAPER TIGER – NEGÓCIOS DE FAMILIA" – LEFFEST 2026**"** (o "Passatempo").

A entidade promotora do presente Passatempo é a sociedade comercial por quotas de direito português CINEMUNDO, LDA., com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513082859 e sede na Rua João Chagas 12B direito, 1500-493 Lisboa (adiante designada por "Cinemundo" ou "Promotora").

O presente Passatempo decorrerá entre as 12h00 do dia 2 de novembro de 2026 e as 12h00 do dia 3 de novembro de 2026, horário de Portugal continental.

Este passatempo tem natureza de concurso de mérito, não dependendo o resultado do elemento de sorte ou acaso, mas sim da criatividade, originalidade e esforço dos participantes.

O presente Passatempo rege-se pelos seguintes termos e condições:

A) Âmbito do Passatempo

1. A Cinemundo pretende selecionar 5 (cinco) participantes do presente Passatempo, para atribuir 5 (cinco) convites duplos para a sessão do filme "PAPER TIGER – NEGÓCIOS DE FAMILIA" – no Festival de Cinema LEFFEST 2026, a realizar no Cinema São Jorge, Lisboa, no dia 6 de novembro, pelas 19 horas.
2. O presente Passatempo destina-se exclusivamente a promover o filme "PAPER TIGER – NEGÓCIOS DE FAMILIA" distribuído em Portugal pela Cinemundo.
3. A Cinemundo reserva-se o direito de alterar a data, local e horário da sessão do Filme.

B) Requisitos para a Participação

1. Poderão participar no presente Passatempo todas as pessoas singulares, maiores de 18 (dezoito) anos, com residência em Portugal.

2. A participação no presente Passatempo está vedada a colaboradores diretos ou indiretos da Cinemundo, bem como a cônjuges, unidos de facto ou pessoas a coabitar em condições análogas ao casamento, familiares diretos em linha reta ou colateral até 2.º grau de pessoas *supra* citadas, assim como qualquer pessoa ou familiar desta com intervenção na preparação do presente Passatempo.
3. A participação neste Passatempo não depende da aquisição de quaisquer bens ou serviços, nem implica o pagamento de qualquer valor ou acréscimo de qualquer tipo de taxa ou tarifa por parte do participante.
4. A Cinemundo poderá solicitar, discricionariamente e a qualquer momento, que os participantes comprovem, dentro de prazo razoável, que as condições de participação no Passatempo e estipuladas neste Regulamento para a atribuição do prémio, se encontram reunidas e cumpridas, sob pena de desclassificação ou retenção e/ou não entrega do prémio. Caso a Cinemundo conclua, mediante juízo discricionário e unilateralmente, que as condições de participação e elegibilidade aqui definidas não se encontram reunidas por determinado participante, que as regras estipuladas tenham sido infringidas ou que o participante tenha incorrido em fraude, reserva-se o direito excluir ou desclassificar o participante, não aceitar a sua participação, recusar a entrega do prémio que eventualmente lhe tenha sido destinado ou exigir a devolução do prémio que lhe tenha sido atribuído.
5. Os participantes declaram e concordam integralmente com os termos e condições do Regulamento, sendo da sua exclusiva responsabilidade assegurar que os mesmos são inteiramente cumpridos.

C) Duração do Passatempo

1. O presente Passatempo decorrerá entre as12h00 do dia 2 de novembro de 2026 e as 12h00 do dia 3 de novembro de 2026, horário de Portugal continental., horário de Portugal continental.
2. Não serão consideradas quaisquer participações fora das datas e horários referidos.
3. O Passatempo será anunciado no site oficial da Cinemundo (https://www.cinemundo.pt/) e no serviço de programas televisivo denominado “Cinemundo”.

D) Como Participar

1. O cumprimento de todos os procedimentos que aqui se descrevem é obrigatório por parte dos participantes para a participação neste Passatempo. Os participantes devem responder de forma criativa e original à seguinte pergunta, disponível no formulário disponibilizado no *site* oficial da Cinemundo "**QUE NEGÓCIO ABRIRIAS COM A TUA FAMÍLIA E PORQUÊ?**".
2. Não serão consideradas respostas ofensivas, que contenham conteúdo obsceno, sexualmente explícito ou ofensivo, que façam referência a violência, uso de álcool, tabaco, drogas ou substâncias ilícitas, que incluam a violação de direitos de terceiros, apelem ao racismo, xenofobia, à discriminação e preconceito de qualquer tipo, contenha injúrias ou ameaças, reproduza sinais distintivos, marcas ou outros direitos de propriedade intelectual ou viole qualquer norma legal em vigor.
3. A Cinemundo reserva-se o direito de, unilateralmente, após verificar a existência de qualquer violação do presente Regulamento ou qualquer indício de participação fraudulenta ou ilícita, desclassificar o participante em causa. A Cinemundo poderá determinar unilateralmente a não participação neste Passatempo de qualquer participação que não cumpra os requisitos referidos ou que viole qualquer norma, e regulamento, sendo proibida qualquer participação para fins contrários à Lei, que impliquem prejuízos para terceiro, que lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito legalmente reconhecido.

E) Mecanismo de apuramento dos Vencedores

1. . Os vencedores serão selecionados por um júri composto por 3 (três) elementos designados pela Cinemundo, que avaliará as respostas à pergunta referida no n.º 1 da alínea D) segundo critérios de criatividade, originalidade e ligação ao tema do filme, e que estabelecerá uma classificação das respostas. Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade. A decisão do júri é definitiva, não havendo lugar a reclamação.

2. Este passatempo baseia-se exclusivamente em critérios de mérito (criatividade e originalidade), não dependendo de sorte ou acaso.
3. Os vencedores do Passatempo serão contactados pela Cinemundo, através de e-mail, até 2 (dois) dias úteis após a data de encerramento do Passatempo.

4. O vencedor deve responder ao contacto efetuado pela Cinemundo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas com os respetivos dados de contacto, nomeadamente, nome, número de telemóvel e endereço de e-mail.
5. Caso algum vencedor não responda no prazo previsto no número anterior, não reúna os requisitos de participação ou seja desclassificado, o prémio será atribuído ao participante seguinte na classificação do júri, e assim sucessivamente.

F) Prémio

1. A Cinemundo tem para oferecer como Prémio deste Passatempo 5 (cinco) convites duplos para a sessão do filme "PAPER TIGER – NEGÓCIOS DE FAMILIA", que será exibido no LEFFEST 2026, no dia 6 de novembro, no Cinema São Jorge, em Lisboa. Os convites serão disponibilizados, mediante identificação do vencedor. O acesso do acompanhante fica sujeito à classificação etária do filme e às regras de admissão do LEFFEST, sendo da responsabilidade do vencedor. Quaisquer despesas de deslocação ou outras são da responsabilidade dos vencedores.
2. Os nomes dos vencedores do Passatempo serão anunciados publicamente, através dos meios de divulgação que a Cinemundo entenda necessários, nomeadamente, através da Internet, no respetivo site oficial, identificando o nome dos vencedores.
3. O prémio é intransmissível, não reembolsável e não pode ser trocado por dinheiro, qualquer outro prémio, valor, compensação ou contrapartida, aceitando o participante vencedor o Prémio como prémio final, nada mais podendo reclamar, seja a que título for.
4. A Cinemundo não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos que possam resultar ou ocorrer na sequência da atribuição e aceitação do Prémio aos participantes vencedores, nem tão pouco por participações perdidas, atrasadas, incompletas, extraviadas ou corrompidas, que venham a ser consideradas inválidas para efeitos de participação no Passatempo. A Cinemundo não será responsável por transmissões eletrónicas incompletas, por falhas técnicas de qualquer tipo resultantes, nomeadamente, do mau funcionamento das redes de comunicação, internet, hardware ou *software*, erros informáticos, ou outros.

G) Dados Pessoais e Política de Privacidade

1. A Cinemundo é a entidade responsável pela recolha e tratamento de dados pessoais dos participantes.
2. Para efeitos de gestão do presente Passatempo, a Cinemundo poderá necessitar de alguns dados pessoais dos participantes e/ou vencedores, nomeadamente o nome, endereço de email, número de telefone para contacto, morada, garantindo a sua segurança e confidencialidade, assegurando que os mesmos são tratados à luz da legislação em vigor. Os participantes aceitam que o fornecimento e tratamento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de gestão do Passatempo, processamento e atribuição do prémio, constituindo a execução do presente Regulamento o fundamento de licitude do tratamento (artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do RGPD). Os nomes dos vencedores e dos respetivos acompanhantes serão comunicados à organização do LEFFEST, exclusivamente para efeitos de acesso à sessão.
3. Para efeitos da recolha e proteção de dados previsto neste regulamento, são aplicáveis o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (adiante "RGPD"), a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, bem como a demais legislação nacional ou comunitária relativa à matéria de proteção de dados e que complemente o referido regulamento.
4. A Cinemundo garante o adequado tratamento e segurança dos dados pessoais recolhidos, adotando as medidas adequadas de proteção dos mesmos dados contra a perda, modificação, roubo ou o acesso por terceiros não autorizados. A inexatidão ou a omissão dos dados pessoais são da exclusiva responsabilidade do Participante.
5. Estes dados pessoais serão objeto de conservação e armazenamento apenas pelo período necessário para as finalidades que motivaram a sua recolha, isto é, pelo período necessário para a gestão do passatempo em causa, estando garantido o cumprimento de todas as normas jurídicas aplicáveis em matéria de arquivo. Após decorrido o respetivo período de conservação, a Cinemundo eliminará os seus dados.
6. Os Participantes podem a qualquer momento rever, atualizar e decidir que tipo de dados pretendem ver guardados. Desta forma, qualquer participante poderá a todo o momento contactar a Cinemundo para este efeito através endereço de e-mail cinemundo@cinemundo.pt ou por correio para Cinemundo, Lda., Rua João Chagas, nº 12B – Dto., 1500-493 Lisboa, deixando-nos informação sobre o direito que pretende exercer no quadro abaixo. Os Participantes poderão solicitar o seguinte: (i) o acesso à informação que temos sobre o Participante, isto é, obtenção de cópia dos dados que lhe

digam respeito; (ii) retificação da informação prestada; (iii) retirada do consentimento; (iv) o apagamento, a limitação, a portabilidade e a oposição ao tratamento dos seus dados pessoais. Os Participantes têm ainda o direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados. A nossa Política de Privacidade pode ser consultada no nosso website.

7. Os participantes declaram que as respostas submetidas são originais e da sua autoria e não violam direitos de terceiros, autorizando a Cinemundo, a título gratuito e não exclusivo, a reproduzi-las e divulgá-las, com indicação do nome do autor, no seu site oficial, redes sociais e serviço de programas "Cinemundo", exclusivamente para promoção do presente Passatempo e do filme, em Portugal, pelo prazo de 2 (dois) anos.

H) Disposições Várias

1. A Cinemundo reserva-se o direito de, a todo o momento, cancelar ou suspender o Passatempo ou de alterar o presente Regulamento caso tal se afigure necessário, comprometendo-se a divulgar tais alterações na sua conta de Instagram, ou site oficial, onde o Passatempo esteja a ser promovido. Assim, os participantes deverão consultar regularmente a conta de Instagram e site oficial da Cinemundo, por forma a verificar a existência de alguma alteração ao Passatempo (não serão enviadas mensagens diretamente aos participantes).
2. A Cinemundo não se responsabiliza pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento sempre que o referido incumprimento resulte de facto imprevisível, alheio à vontade da Cinemundo, por estar fora do seu controlo, nomeadamente mas não se limitando a perturbações no funcionamento das transmissões eletrónicas, das redes de telecomunicações, falhas de energia, terramotos, explosões, incêndios, inundações, estados de emergência, greves gerais ou sectoriais ou ordem emitida por autoridade judicial que impactem no Passatempo.
3. A Cinemundo reserva-se o direito de eliminar a participação de qualquer Participante que viole o presente Regulamento, nomeadamente sempre que sejam praticados atos ilícitos.
4. Todas as dúvidas suscitadas quanto ao presente Regulamento e Passatempo poderão ser enviadas por e-mail para cinemundo@cinemundo.pt.
5. O presente Passatempo rege-se pela Lei Portuguesa.